



DECRETO N.º 4894/2024, DE 16/02/2024.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º 78/2024, realizada pela Dispensa por Limite n.º 71/2024 emitida em 16/02/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção do sistema de tratamento e monitoramento da água de 10 (dez) poços artesianos, para consumo humano na zona rural do município de Riqueza/SC, em atendimento ao disposto na Portaria GM/MS N.º 888 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde e processo judicial 0002903-79.2013.8.24.0043/SC, conforme demais especificações na tabela no edital".

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Dispensa por Limite n.º 71/2024 de 16/02/2024 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Item	Descrição do Serviços	Quantidade Estimada	Unid.	Valor Mensal por Poço	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none">- Prestação de assistência técnica para implantação dos sistemas de tratamento alternativo da água de abastecimento.- Fornecimento de produto químico (hipoclorito de sódio) a ser utilizado no processo de tratamento.- Acompanhamento, através de uma visita mensal o funcionamento do sistema de tratamento, para que o mesmo possa atender as exigências da legislação.- Coleta de amostra mensal da água tratada para fins de análises laboratoriais. Coliformes fecais e coliformes totais.- Realização de avaliação dos dados obtidos através das análises e emitido laudos técnicos, quando necessários, sobre a avaliação do tratamento, bem como propor modificações que entender adequadas.	12	Mês	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor	Total Geral
SOFT SUL TUDO EM AGUA LTDA	48.000,00

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC
CNPJ: 95.988.309/0001-48
Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: tributacao@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16 de fevereiro de 2024.

Leandro José Alba
Prefeito em Exercício

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 16/02/2024.